

A FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, com sede em Dracena, Estado de São Paulo, através do seu Diretor Executivo, o Senhor Edson Hissatomi Kai, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e em consonância com as Legislações pertinentes: Federais, Estaduais e Municipais, faz saber que fará realizar concurso público para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes e dos que vagarem, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.

2 - Os empregos, o número de vagas, o salário e/ou hora/aula, a jornada inicial de trabalho e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3 - O provimento do emprego será pelo regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, sendo observada a carga horária mínima de duas (02) horas/aulas e máxima de até 40 (quarenta) horas/aulas semanais para os cargos docentes e 40 (quarenta) horas para os cargos administrativos, conforme atribuições de aulas semestrais e/ou anuais das Unidades Escolares mantidas pela FUNDEC, respeitadas as normas deste Edital e das demais legislações vigentes aplicáveis.

a. As aulas atribuídas semestral e/ou anualmente pelas Unidades Escolares deverão ser assumidas integralmente pelo empregado público, atendendo às necessidades da instituição, não ultrapassando o limite máximo estabelecido no Item 3 deste Capítulo.

b. Nos empregos administrativos, a jornada semanal de trabalho a ser realizada, conforme Anexo I, será determinada pela FUNDEC, devendo o candidato ter disponibilidade (manhã, tarde e noite) para assumir a vaga no período estipulado de acordo com as necessidades da FUNDEC.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas das **12 horas do dia 11 (onze) de novembro de 2015 às 15 horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015**, no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, www.fundec.edu.br

2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir, os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos que estarão afixadas no local das inscrições.

2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:

- acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
- preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

- **Administrativo → R\$ 30,00 (trinta reais)**
- **Docente → R\$ 70,00 (setenta reais)**

4 - O pagamento das importâncias especificadas acima deverá ser efetuado através do boleto emitido no ato da inscrição.

5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.

7.1 - Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

7.2 - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como, a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão do Concurso Público no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da FUNDEC, em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo IX deste Edital.

7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

8 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.1 - O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

9 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

10 - O candidato inscrito em duas áreas ou empregos fica ciente de que somente poderá prestar a prova das duas áreas ou empregos se o dia e o horário não forem coincidentes.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de provas e etapas da seguinte forma:

- Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha, para todos os empregos;
- Prova prática e didática prática sobre conhecimentos específicos da área de atuação, para todos os empregos;
- Títulos, conforme Capítulo V do presente Edital.

1.1 - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital;

1.2 - Prova prática e didática prática de caráter eliminatório e classificatório, realizada em 2ª fase, na FUNDEC em data e horário oportunamente agendados por convocação.

1.3 - Títulos, de caráter classificatório.

2 - A indicação do conteúdo programático e/ou bibliografia encontra-se no Anexo II.

3 - As provas práticas (Administrativo) e didática prática (Docente) serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.

3.1 - Para os cargos de Docente a prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora;

3.2 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

3.3 - Os candidatos portadores de deficiência de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes serão convocados para a 2ª fase.

3.4 - A prova prática (Administrativo) será independentemente aplicada e avaliada por uma Comissão Examinadora, sendo a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

3.5 - As provas práticas (Administrativo) e didática prática (Docente) serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

3.5.1 - Para os cargos Administrativos, a prova prática será efetuada com equipamentos, recursos e/ou instrumentos voltados a cada emprego público, a serem indicados pela FUNDEC, no ato da prova. Conforme Quadro I, será uma atividade realizada baseada nas tarefas que os classificados irão desenvolver no dia a dia, conforme quadro de atribuições no Anexo I deste Edital.

3.5.2 - Para os cargos Docentes, a prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

3.5.2.1 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

3.5.2.2 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

3.5.2.3 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

3.5.2.4 - A prova didática prática terá duração de até 40 (quarenta) minutos de apresentação.

3.5.2.5 - Os temas para a prova didática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática para apresentação.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - A **prova escrita** será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **28 de novembro de 2015, às 9 horas** na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena-SP, cujo conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo I e II do presente Edital.

1.1 - O candidato deverá acompanhar, por Jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas ou comparecer à FUNDEC para tomar conhecimento de todos os atos e editais que ficarão afixados no lugar próprio, referentes a este Concurso, ou ainda, através da internet, no site www.fundec.edu.br.

2 - A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

3 - Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou CNH. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias reprográficas, ainda que autenticadas.

3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

5.2 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 - Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.6 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6 - Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- não devolver integralmente o material recebido.

7 - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.

8 - Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS

1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita e na prova didática prática na forma do Capítulo VI deste Edital.

2 - O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado através de cópia autenticada do respectivo documento.

4 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática, conforme os requisitos mínimos constantes no Anexo I.

6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

7 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor (Docente)** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

7.1 - Doutorado na área de atuação: 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

7.2 - Doutorado em áreas afins: 4,00 (quatro) pontos – máximo de 4,00 (quatro) pontos.

7.3 - Mestrado na área de atuação: 4,00 (quatro) pontos – máximo de 4,00 (quatro) pontos.

7.4 - Mestrado em áreas afins: 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

7.5 - Especialização na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 2,00 (dois) pontos – máximo de 2,00 (dois) pontos.

7.6 - Especialização em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 1,00 (um) ponto – máximo de 1,00 (um) ponto.

7.7 - Os pontos dos Títulos são apenas para efeito de classificação e não de aprovação.

8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos **Administrativos** serão avaliados conforme os valores a seguir especificados:

8.1 - Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 2,00 (dois) pontos – máximo de 2,00 (dois) pontos.

8.2 - Graduação: 1,00 (um) ponto – máximo de 1,00 (um) ponto.

9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado, na área de atuação ou afins, serão avaliados, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso;

9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação/desempate, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1 - A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita.

1.1 - Para os cargos Administrativos, cada questão terá seu peso (pontuação) de 2 (dois) pontos, considerando-se habilitado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

1.2 - Para os cargos de Docente, cada questão terá o seu peso (pontuação) determinado no Anexo II (Conteúdo Programático), considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2 - A Comissão Examinadora atribuirá à prova didática prática, pela avaliação da média aritmética de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme definido no capítulo III, item 3.2, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para os cargos administrativos e docentes.

3 - O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita e prática ou didática prática, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

2 - Será considerado habilitado para a fase de aptidão psicológica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática para os cargos de docentes e 70 (setenta) pontos na prova prática para os cargos administrativos.

3 - Os candidatos habilitados na Prova de Aptidão Psicológica serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4 - Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5 - A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6 - Os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

6.1 - A perícia será realizada pelo serviço médico oficial do município de Dracena, Estado de São Paulo, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

6.2 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.3 - A indicação de profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.

6.4 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

6.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7 - Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

8.1 - maior número de pontos na prova prática (administrativo) ou didática prática (docente);

8.2 - maior idade;

8.3 - sorteio.

VIII - DO RECURSO

1 - Caberá recurso:

1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

1.2 - Da nota obtida na prova escrita, prática e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

1.4 - Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

3 - O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1 - A nomeação será efetivada por ato do Senhor Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

3 - Na admissão o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

4 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público de Professor deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

6 - Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

7 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

2 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4 - Caberá ao Senhor Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

5 - O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Dracena, 11 de novembro de 2015.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO - I

I - DAS VAGAS

ADMINISTRATIVO							
CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO R\$.	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	GRUPO DE PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
C01	Motorista	01	R\$1.400,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Informática e Conhecimento Específico	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou superior e Curso completo de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros
C02	Auxiliar Administrativo	01 + Cadastro Reserva	R\$ 920,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Matemática e Informática	Ensino médio completo

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CÓD	GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Área de Atuação: Inglês	01 + Cadastro Reserva	02	14,19 + R.S.R. e Hr. Atividade	21,29 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Pedagogia com curso de especialização em nível avançado e proficiência na língua.
P02	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Área de Atuação: Biologia	01 + Cadastro Reserva	02	14,19 + R.S.R. e Hr. Atividade	21,29 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia
P03	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Área de Atuação: Química	01 + Cadastro Reserva	02	14,19 + R.S.R. e Hr. Atividade	21,29 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Química

PROFESSOR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE							
CÓD	GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS	
P04	ENSINO PROFISSIONALIZANTE / Curso Técnico em Edificações	01 + Cadastro Reserva	02	R\$ 16,33 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Arquitetura, com registro no CAU	
P05	ENSINO PROFISSIONALIZANTE / Curso Técnico em Enfermagem	03 + Cadastro Reserva	02	R\$ 16,33 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Enfermagem com registro no COREN com formação Pedagógica concluída	
P06	ENSINO PROFISSIONALIZANTE / Curso Técnico em Química	01 + Cadastro Reserva	02	R\$ 16,33 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Tecnólogo em Química, Graduação em Química ou áreas afins	

PROFESSOR - ENSINO SUPERIOR						
CÓD	GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P07	CIÊNCIAS DA SAÚDE / Educação Física	01 + Cadastro Reserva	02	21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Educação Física com Especialização na área ou áreas afins
P08	CIÊNCIAS DA SAÚDE / Enfermagem	03	02	R\$ 21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Enfermagem com Mestrado na área ou áreas afins
P09	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES / Letras: Literatura Brasileira	01	02	21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Letras com Mestrado em Letras ou áreas afins
P10	EDUCAÇÃO / Pedagogia: Educação	01	02	21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação
P11	PSICOLOGIA / Área de Avaliação Psicológica	01	02	R\$ 21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Psicologia com Especialização na área ou áreas afins
P12	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ SERVIÇO SOCIAL - Conjunto de Disciplinas: Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; Política Social	01	02	21,50 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas, com Mestrado em áreas afins.

ADMINISTRATIVO

Motorista
Descrição sumária: Dirige veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, passageiros, cargas, mercadorias e entregas de documentos e correspondências.
Descrição detalhada: Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, e providenciar o abastecimento; dirigir o veículo obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir passageiros, cargas, mercadorias, entregas de documentos e correspondências aos locais solicitados ou determinados; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; pode receber ou pagar a importância referente à carga ou mercadorias entregues ou recolhidas conforme documento apresentado; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas ao setor de manutenção e posteriormente encaminhar os veículos automotores para oficinas especializadas determinadas, para seus devidos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; manter a limpeza e providenciar a lavagem do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; efetuar anotações de viagens realizadas, relatórios, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar Administrativo

Descrição sumária: Executa serviços gerais na unidade administrativa e nas unidades escolares de natureza complexa, como controle, classificação, elaboração (digitação), preenchimento de documentos, informações e atendimento ao público em geral.
Descrição detalhada: Opera software ERP - RM Totvs módulos Educacional, Biblioteca, Contábil, Financeiro, Compras, Estoque, Faturamento, Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento e Automação de Ponto. Nas unidades administrativas, executa a digitação ou datilografia de cartas, memorandos, relatórios, ofícios e demais correspondências; examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas para elaborar respostas e posterior encaminhamento; organiza e controla o arquivo de documentos e pastas por assunto classificando-os em ordem alfabética; efetua controle de documentos relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de documentos dos alunos, atendimento e informações ao público em geral; elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração de documentos das unidades escolares, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO - II

EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO	
PORTUGUÊS:	Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de crase; Pontuação; Flexão nominal e verbal; Semântica; Concordância verbal e nominal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Interpretação de textos; Análise sintática.
MATEMÁTICA:	Conteúdo: Números inteiros: operações e propriedades; Regra de três simples e composta; Razões e proporções; Equações de primeiro e segundo graus; Teorema de Pitágoras; Razões Trigonométricas; medidas de tendência central: áreas; Porcentagem; Sistema de medidas; Geometria plana; Frações ordinárias e decimais; Múltiplos e divisores.
INFORMÁTICA (prova escrita e prática):	Noções básicas de Informática, utilização do sistema operacional Microsoft Windows, Editor de texto Microsoft Word, Planilha de cálculo Excel, Software navegador de internet, Software gerenciador de mensagens eletrônicas e-mail Outlook Express.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (somente para prova prática):	Práticas Comerciais (Ofícios; Requerimentos; Declarações, Relatórios, Atestados, Atas, Organização de documentos); Atendimento ao público externo; Recebimento e encaminhamento de correspondência do setor; Elaboração de cartas, ofícios, relatórios (redação própria); Controle de informações da unidade administrativa.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
MOTORISTA:	Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Quantidade de Questões	Peso
PROFESSOR (DOCENTE)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9.394/1996	10	2,5
	TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação	10	2,5
	Conhecimentos específicos	20	2,5

Conteúdo programático e bibliografia sugerida

TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA LEVY, P. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: 34, 1993. MORAN, J. M. O Vídeo na Sala de Aula. Revista Comunicação & Educação. São Paulo, ECA-Ed. Moderna, [2]: 27 a 35, jan./abr. de 1995. PAPERT, S. A máquina das crianças: repensando a escola na era da informática. Tradução: Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR

CÓD	Conhecimentos Específicos
P01	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Prepositions / Adjectives/ Adverbs / Articles / Modal auxiliary verbs /Simple present / Simple past / Simple future / Present perfect /Present perfect continuous / Present continuous / Past continuous / Past perfect / Past perfect continuous / If clauses (tipo 1, tipo 2 e tipo 3) / Passive voice / Reported speech / Degrees of adjectives / Going to future / Infinitive with "to"; Bare infinitive and "ing" form / Some/any/no/ and compounds / Phrasal verbs / Interrogative words / Relative pronouns / Personal pronouns / Possessive pronouns / Object pronouns / Reflexive pronouns / Verb to be / Plural of nouns BIBLIOGRAFIA Grammar Dimensions book1 (Heinle & Heinle) - Victoria Badalamenti - Carolyn Henner-Stanchina / Grammar Dimensions book 2 (Heinle & Heinle) - Victoria Badalamenti - Carolyn Henner-Stanchina / Gramática da Língua Inglesa - Michael Watkins - Timothy Porter / Practice English Usage (Oxford) - Michael Swan - Cambridge Learner's Dictionary
P02	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA Demétrio Gowdak; Antonio Carlos Pezzi; Neide Simões de Mattos. Biologia. Editora FTD. Ed 1ª; Volume Único. 2010 / Campbell, Neil. Biologia - Artmed; 8ª Ed. 2010 / Sergio Linhares; Fernando Gewandzajn. Biologia Hoje (volumes 1, 2 e 3). Editora Ática. Ed. 1ª; 2011 / Sônia Lopes; Sergio Rosso. Biologia. Editora Saraiva. Ed. 1ª; Volume Único. 2005
P03	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA ATKINS, P.W.; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p. / RUSSEL, JONH B. Química geral. Maria E. Brotto (Coord).Tradução de Márcia Guekezianet al. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1994 (impressão 2004). 2v. Título original: General chemistry. / MAHAN, BRUCE M.; MYERS, ROLLIE J. Química: um curso universitário. Henrique E. Toma (Org.).Tradução de KoitiAraki, Denise O. Silva, Flávio M. Matsumoto. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995. 582p (6ª reimpressão 2003). Título original: Universitychemistry.
P04	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA SCHMITT, Alexandre, Desenho Técnico Fundamental - Col. Técnico, 5ª reimpressão, São Paulo, EPU, 2009. / NEIZEL, Ernst, Desenho Técnico para Construção Civil, São Paulo, EPU, 1974. / MONTENEGRO, Gildo A, Desenho Arquitetônico, 4ª ed., São Paulo, Edgard Blucher, 2001. /Código Sanitário do Estado de São Paulo, 2º ed., São Paulo,Edições Profissionais, 1997.

P05	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO Anatomia e Fisiologia Humana. / Enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica. / Enfermagem em Centro Cirúrgico/Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado. Enfermagem em doenças transmissíveis. / Enfermagem Materno-Infantil. / Enfermagem em Pediatria. / Enfermagem em Saúde Coletiva. / Enfermagem em Infecção Hospitalar. / Enfermagem em Psiquiatria. / Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência. / Administração em Enfermagem. / História, ética e legislação em Enfermagem. / Farmacologia aplicada à Enfermagem. / Nutrição aplicada à Enfermagem. / Microbiologia e Parasitologia. / Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde.</p> <p>BIBLIOGRAFIA Porto, Andrea e Viana, Dirce Laplaca - Curso didático de Enfermagem – Editora Yendis, 7ª Edição revista e ampliada – São Caetano do Sul – SP – 2011; Livro I: Volume 1 e 2; Livro II / Principais legislações para o exercício de Enfermagem / NR 32 – COREN 2012 / Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</p>
P06	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO Fermentação aeróbica, fermentação anaeróbica, contaminantes no processo fermentativo, determinações analíticas no setor sucroalcooleiro, Ciclo de Krebs, destilação e desidratação do etanol. / Enzimas e coenzimas, metabolismo de carboidratos, metabolismo de lipídios, metabolismo de aminoácidos, proteínas e analítica qualitativa. / Propriedades do Carbono, classificação das cadeias carbônicas, nomenclatura de hidrocarboneto ramificados e de cadeia mista, funções orgânicas, reações orgânicas, isomeria e polímeros. / Estrutura Atômica, tabela periódica, ligações Químicas, funções Inorgânicas, técnicas de filtração, decantação, destilação fracionada. Titulometria, cuidados no uso do laboratório e no manejo de misturas, normas de trabalho e segurança no laboratório, materiais de laboratório e identificação dos cátions.</p> <p>BIBLIOGRAFIA FERNANDES, Antonio Carlos Fernandes. Cálculos na Agroindústria da Cana-de-açúcar. 2 ed. Piracicaba, 2003. / CALDAS, Celso. Teoria Básica das Análises Sucroalcooleiras. 1 ed. Piracicaba, 2005. / BARBOSA, L.C. DE A. Introdução à Química Orgânica. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2004. / FELTRE, R. Fundamentos da química. São Paulo, Editora Moderna, 4ª edição, Volume única, 1995. / PERUZZO, F.M.; CANTO, E.L. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo, Editora Moderna, Vol. 1 e 3. 1998.</p>
P07	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA BOMPA, T. O., Periodização: teoria e metodologia do treinamento (tradução BATISTA, S. R. F.), São Paulo, Phorte Ed., 2002. / MUJICA, I., Polimento e maximização para um ótimo desempenho físico (tradução: NETO, O. L. L.), Barueri-SP, Ed. Manole, 2012. / WEINECK, J., Biologia do esporte, São Paulo, Manole, 1991. / SILVA, L. R. R., Desempenho esportivo: treinamento com crianças e adolescentes, 2ª Ed., São Paulo, Phorte Ed., 2010. / BARANTI, V. J., As capacidades motoras dos esportistas, Barueri-SP, Ed. Manole, 2010. / IDE, B. N., Fisiologia do treinamento esportivo: treinamento de força, potência, velocidade e resistência, periodização e habilidades psicológicas no treinamento esportivo, São Paulo, Phorte Ed., 2010.</p>
P08	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO: Administração dos Serviços de Enfermagem. / Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. / Enfermeiro como líder e agente de mudança. / Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. / Sistematização da Assistência de Enfermagem. / Planejamento da assistência de enfermagem. / Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. / Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.</p> <p>BIBLIOGRAFIA: BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002. / CAMPOS, et al. (organizadores). Tratado de saúde coletiva. São Paulo – Rio de Janeiro: Hucitec – Ed. Fiocruz, 2006, 871 p. / FONTINELE JÚNIOR, Klinger. Programa Saúde da Família (PSF) comentado. Goiânia: AB, 2003. / KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem, São Paulo: Guanabara Koogan, 2005. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em enfermagem. 6ª ed. Porto Alegre, Ed Artmed, 2010. HARADA, M. J. C. S. (org) Gestão em enfermagem: ferramenta para prática segura. São Caetano do Sul: Yendis, 2011. / CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Campus, 2008. / NANDA I. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificações 2009-2011. Porto Alegre: Artmed, 2010. 456 p.</p>
P09	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO Gêneros literários; / A poesia sacra de Gregório de Matos; / Romance indianista de José de Alencar; / A prosa realista de Machado de Assis; / Naturalismo / Determinismo em O Cortiço, de Eça de Queirós; / Antropologia na poesia de Oswald de Andrade; / Neorealismo crítico em Vidas Secas, de Graciliano Ramos; / O eu maior que o mundo em Sentimento do Mundo, de Carlos Drummond de Andrade; / Existencialismo e experimentalismo em Clarice Lispector.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BAKHTIN, Mikhail. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992. / _____. Problemas da poética de Dostoiévski. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. / BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 41. ed. São Paulo: Cultrix, 2003. / CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. 6. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981. (02 vol.). / _____. Na sala de aula: caderno de análise literária. 5. ed. São Paulo: Ática, 1995. / _____. O direito à literatura. In: Vários Escritos. São Paulo: Duas Cidades, 2004.</p>
P10	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2003. / PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2012. / LIBANEJO, J. C. Didática: velhos e novos temas. Goiânia: Ed. Do Autor, 2002. / ZABALA, A.; ARNAU, L. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010. / HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. São Paulo: Mediação, 2001.</p>
P11	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA Aileen Clawson - Bender Infantil manual de Diagnóstico Clínico - Porto Alegre, Artes Médicas, 1992. / H-T-P Casa - Árvore - Pessoa - Técnica Projetiva de Desenho - Manual e Guia de Interpretação. São Paulo, Vetor Editora, 2003. / David Wechsler - Wisc - III, Escala de Inteligência Wechsler para Crianças Terceira Edição - Manual, Editora Casa do Psicólogo, 2006. / ALCHIERI, João Carlos. Avaliação psicológica: conceito, métodos e instrumentos. Publicação: São Paulo - SP. Editora: Casa do Psicólogo ANASTASI, Anne. Testagem Psicológica. Publicação: Porto Alegre. Editora: Artmed / PASQUALI, Luiz. Técnicas de Exame Psicológico. Publicação: São Paulo - SP. Editora: Casa do Psicólogo / MINICUCCI, A. gostinho. Teste Palográfico. São Paulo: Vetor, 2002. / ZACHARIAS, José Jorge de Moraes. Questionário de Avaliação Tipológica (versão II). São Paulo: Vetor, 2000. / ROJAS BOCCALANDRO, Efraim. G36: Teste Não-verbal de Inteligência. São Paulo: Vetor, 2010 / PRIMI, Ricardo. BPR-5: Bateria de provas de raciocínio: manual técnico. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.</p>
P12	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social: Elaboraões teóricas e metodológicas do Serviço Social desde os anos 30 aos 70, tendo como referencia o período a partir da institucionalização da profissão. Os principais desafios enfrentados pela profissão a partir dos anos 80, articulação com as mudanças no perfil da sociedade brasileira. / Política social: O Público e o privado: as políticas e a constituição da esfera pública. Formação e gestão do fundo público. Transformações do mundo do trabalho e novas formas de regulação do sistema brasileiro de proteção social. Políticas setoriais e legislação social.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BARROCO, M.L.S. Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001. / BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social. São Paulo. Cortez.2002. / CASTRO, Manuel Manrique. História do serviço social na América Latina. São Paulo - SP. Cortez, 1996 / IAMAMOTO, Marilda. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo - SP. Cortez, 2004. / MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: Identidade e Alienação. 10 ed. SP. Cortez, 2006 / VITALE, Maria Amália. ACOSTA Ana Rojas(org). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. IEE/PUC:2003.</p>

ANEXO – III

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CÓD	Temas para prova didática prática
P01	1- Present Perfect 2- Some, Any, No and Compounds 3- Comparatives
P02	1 - Os carboidratos de reserva e os lipídios 2 - Fisiologia da digestão humana 3 - Divisão celular
P03	1 – Evolução atômica 2 – Cinética química 3 – Equilíbrio químico

PROFESSOR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

CÓD.	Temas para prova didática prática
P04	1- Cortes 2- Cotagem 3- Escala
P05	1- Prevenção das doenças e promoção da saúde 2- A assistência humanizada ao paciente crítico 3- Feridas e curativos
P06	1- Cromatografia gasosa 2- Fermentação alcoólica 3- Análise instrumental

PROFESSOR - ENSINO SUPERIOR

CÓD.	Temas para prova didática prática
P07	1- Periodização do Treinamento Esportivo 2- Controle e Monitoramento da Carga de Treino 3- Taper para Maximização do Desempenho Esportivo
P08	1- A influência da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no plano terapêutico 2- Diretrizes de segurança do paciente 3- A prática do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família
P09	1 - A literatura brasileira na Era Colonial 2 - Poesia romântica brasileira: fases e estilos 3 - Modernismo brasileiro: da antropologia ao concretismo
P10	1 - Mapas conceituais para aprendizagem significativa 2 - Avaliação escolar e recuperação da aprendizagem 3 - O trabalho por projetos
P11	1 - O processo de avaliação psicológica na infância e adolescência (elaboração de foco, métodos e processos) 2 - Princípios e práticas da avaliação psicológica nos contextos educacional e do trabalho 3 - Aspectos éticos e técnicos na elaboração e devolução de documentos escritos
P12	1 - Desafios enfrentados pela profissão na contemporaneidade 2 - A Mediação Social nas principais formas de expressão regional 3 - As influências teórico-metodológicas no Serviço e a análise da conjuntura brasileira

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br